

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 013/2022 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000070.2022 – SGC
REGISTRO CGE Nº 22.01834-3**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA.

A Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, através de sua Diretora Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico Estatal nº 013/2022, Processo nº 31.203.000070.2022 – DOCAS/PB, nos termos do artigo 86, IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Docas da Paraíba. **Motivo:** Preservação do interesse público, por conveniência, oportunidade e eficiência, ocasionada por fatos supervenientes.

Cabedelo/PB, 09 de setembro de 2022.

**GILMARA PEREIRA TEMÓTEO
DIRETORA-PRESIDENTE**

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro – Cabedelo/PB
CEP: 58100-100 Tel.: (83) 3250-3010



Assinado com senha por [DOC13679] [SENHA] GILMARA PEREIRA TEMÓTEO em 09/09/2022 - 11:33hs.
Documento Nº: 1756750.11346564-3138 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1756750.11346564-3138>



DOCDES202200150

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.203.000070.2022

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n.º 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA.

À PREGOEIRA DA CIA. DOCAS-PB

DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO:

Inicialmente, a pregoeira da Companhia DOCAS, sugeriu a REVOGAÇÃO do certame, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência.

CONCLUSÃO:

A Companhia Docas da Paraíba, através de sua Titular, decide: Pela REVOGAÇÃO do pregão Eletrônico n.º 013/2022.

Respeitosamente,

Cabedelo 09 de setembro de 2022.

GILMARA PEREIRA TEMÓTEO
DIRETORA PRESIDENTE



FOLHA DE INFORMAÇÃO
COPELI

À Diretora Presidente,

Encaminhamos à apreciação e deliberação de Vossa Senhoria o processo licitatório epigrafado, alusivo ao Pregão Eletrônico Estatal nº 013/2022, cujo objeto se perfaz **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexos.**

Insta consignar que o supracitado certame licitatório está marcado para ocorrer em 19/09/2022.

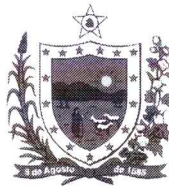
Em 09/09/2022, a Pregoeira foi comunicada sobre a necessidade de ajustes no Termo de Referência visando uma melhor adequação técnica.

São esses os fatos que merecem relevo.

Em considerando que o procedimento licitatório se desenvolve mediante uma série coordenada de atos administrativos, não podendo a Administração Pública, direta ou indireta, desvincular-se dos princípios e regras que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, porquanto sofre controle por parte do poder público;

Em considerando que dentre os princípios que regem a atuação da Administração Pública, destaca-se o da Autotutela Administrativa que exerce sobre os seus próprios atos um PODER/DEVER para agir de ofício a fim de rever atos quando eivados de vícios por violação de regras legais ou para a preservação do interesse público;

Em considerando que ao contrário da anulação, a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício de legalidade, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa, fato superveniente e por motivo de conveniência e



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

OFÍCIO Nº DOC-OFN-2022/00578

Cabedelo, 09 de setembro de 2022.

Assunto: Alteração no Termo de Referência Pregão 013/2022

Prezada Senhora

Cumprimentando-a cordialmente, viemos por meio do presente, solicitar alteração no termo de referência do pregão eletrônico 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações da Companhia Docas da Paraíba, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos adequados a execução dos trabalhos, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba, para melhor adequação e o ajuste no termo de referência visando uma melhor adequação técnica.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Fernando Saulo Dornelas de Figueiredo
Supervisor de Segurança
Guarda Portuária



Assinado com senha por [DOC13676] [SENHA] FERNANDO SAULO DORNELAS DE FIGUEIREDO em
09/09/2022 - 11:21hs.
Documento Nº: 1757319-2939 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1757319-2939>



DOC OFN 2022 00578 A